GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO No 1.148 DE 16 DE

MAIO

DE

1 983

0 GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando

Das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1,175, de 0.9 de maio de 1 983, RESOLVE:

Conceder afastamento as servidoras MARINAJ-VA DE CARVALHO ARANTES, Técnica em Educação, Cadastro nº 10.243 e LUCINDA SHOCKNESS BENTES, Enfermeira, Cadastro nº 02.922, para deslocar se até a cidade de Maceió- AL, a ^fim de estagiarem no Centro de Formação de Recursos Humanos em Saúde, no período de 16 a 30 de maio do corrente ANO.

Teobaldo de Monticello Pinto Viana Governador em Exercício